

Febrac integra campanha solidária para ajudar trabalhadores do setor vítimas das enchentes no RS

A Febrac está unindo esforços em uma importante iniciativa das entidades sindicais, patronais e laborais, para ajudar os trabalhadores do setor de asseio, conservação, limpeza urbana e portaria, vítimas das fortes chuvas que assolaram o estado do Rio Grande do Sul. A Febrac reconhece a urgência e a necessidade de apoio nesse momento delicado.

As entidades sindicais que compõem a campanha solidária, diante da tragédia que assola o Estado, constituíram canais para o recebimento de doações.

PIX: CNPJ 48.835.584/0001-41
Banco do Brasil, Agencia no 5745-2
Conta Corrente 4770-8 IGAS
Instituto Gaúcho de Asseio e Serviços

Fonte: Febrac



Governo federal adota medidas de apoio para facilitar acesso a benefícios aos trabalhadores gaúchos

O Ministério do Trabalho e Emprego anunciou na última quinta-feira (9) medidas de apoio aos trabalhadores do Rio Grande do Sul em decorrência do estado de calamidade pública. Uma delas é a liberação de mais duas parcelas adicionais do Seguro-Desemprego as trabalhadoras e aos trabalhadores dos municípios em situação de calamidade pública reconhecida pelo governo federal e que já estavam recebendo o benefício. Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego

Envio de projeto de regulamentação da reforma tributária abre temporada de lobby

A entrega de um dos projetos de lei para regulamentar a reforma tributária, no final do último mês, abriu a temporada de lobby no Congresso. Desde então, embora ainda num ritmo incipiente devido à incerteza de quem serão os relatores das propostas, representantes de setores já articulam formas para alterar trechos da proposta enviada pelo governo federal. Fonte: Jota

Mais de 2 milhões de empresas fecharam em 2023 no Brasil

Conforme o relatório divulgado em abril deste ano, somente em 2023, o país somou 90 milhões de empreendedores ou potenciais empreendedores. Contudo, em paralelo a esses dados, se desenvolve um cenário menos promissor: o alto número de empresas fechadas.

Fonte: O Dia

Setor de serviços do Brasil cresce 0,4% em março, diz IBGE

O volume do setor de serviços do Brasil cresceu 0,4% em março em relação a fevereiro e teve queda de 2,3% na comparação com o mesmo mês do ano anterior, informou o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) nesta terça-feira. O volume de serviços teve em março expansão de 0,4% em relação ao mês anterior, de acordo com os dados divulgados nesta terça-feira pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O resultado marcou o segundo mês no azul no ano depois de alta de 0,5% em janeiro e queda de 0,9% em fevereiro, e ainda ficou acima da expectativa em pesquisa da Reuters de crescimento de 0,2%. CNN Brasil

Trabalhadora que não foi promovida em virtude da gestação deve ser indenizada

A 16ª Turma do TRT da 2ª Região condenou uma empresa a pagar indenização por danos morais no valor de R\$ 70 mil por tratamento discriminatório a trabalhadora gestante. De acordo com os autos, a terapeuta ocupacional foi aprovada em seleção para a vaga de supervisor em residência terapêutica e deveria passar por entrevista antes de iniciar no novo cargo. Após ser parabenizada pela conquista, a profissional foi questionada se estava gestante e, ao confirmar, foi informada que, por esse motivo, a troca de função não poderia ser realizada. Fonte: TRT2

Complemento de auxílio-doença não pode ser abatido de indenização por doença profissional

A Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho decidiu que o valor da indenização decorrente de doença do trabalho não pode ser compensado com o complemento salarial pago pela empresa ao auxílio-doença acidentário, estipulado em uma norma coletiva. Para o colegiado, as duas parcelas têm naturezas distintas, o que impede a compensação. Fonte: TST

Coletor de lixo será indenizado por danos materiais, morais e estéticos após sofrer acidente de trabalho

Um coletor de lixo que sofreu graves lesões enquanto desempenhava suas funções na cidade de Rio Brilhante receberá indenização no valor de R\$ 300 mil por danos materiais, morais e estéticos. O caso foi julgado, por maioria, pela Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região. Fonte: Granadeiro Guimarães Advogados